

	COMO ERA:	COMO FICOU:
ATRASO	<b>Reacomodação:</b>	<b>Reacomodação:</b>
	- Empresa podia esperar <b>até 4 horas</b> para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- <b>Possível antes das 4 horas, desde que haja outro voo da mesma empresa</b> para o mesmo destino;
	- Empresa <b>não era obrigada a dar prioridade</b> para passageiro a ser reacomodado;	- <b>Prioridade</b> para reacomodar passageiro preterido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem;
	<b>Reembolso:</b>	<b>Reembolso:</b>
- <b>Não havia</b> previsão de <b>reembolso integral</b> ;	- <b>Integral</b> , se passageiro desistir da viagem, além de <b>retorno ao aeroporto de origem</b> , no caso de atraso no aeroporto de escala ou conexão;	
- <b>Solicitação</b> somente <b>após 4 horas</b> ;	- <b>Solicitação após 4 horas</b> . Mas caso haja estimativa de que o voo irá atrasar mais de 4 horas, a solicitação pode ser feita <b>imediatamente</b> ;	
- <b>Devolução</b> do valor <b>em até 30 dias</b> independente da forma de pagamento.	- <b>Devolução imediata</b> do valor, respeitado o <b>prazo e o meio de pagamento</b> .	
CANCELAMENTO/ INTERRUPÇÃO	<b>Reacomodação:</b>	<b>Reacomodação:</b>
	- Empresa podia esperar <b>até 4 horas</b> para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- <b>Providenciar imediatamente</b> a reacomodação no <b>próximo voo disponível</b> , próprio ou de terceiro;
	- <b>Não havia previsão</b> na regulamentação do uso de outra modalidade de transporte para o término da viagem;	- Por <b>opção do passageiro</b> , pode ser usada <b>outra modalidade de transporte</b> em caso de interrupção do vôo;
	- Empresa <b>não era obrigada a dar prioridade</b> para passageiro a ser reacomodado.	- <b>Prioridade</b> para reacomodar passageiro do voo cancelado ou interrompido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem para o vôo;
<b>Reembolso:</b>	<b>Reembolso:</b>	
- <b>Não havia</b> previsão de <b>reembolso integral</b> ;	- <b>Integral</b> , se passageiro desistir da viagem, além de <b>retorno ao aeroporto de origem</b> , no caso de interrupção da viagem;	
- <b>Solicitação</b> somente <b>após 4 horas</b> ;	- Solicitação <b>imediate</b> ;	
- Devolução do valor <b>em até 30 dias</b> independente da forma de pagamento.	- Devolução <b>imediate</b> do valor, respeitado o prazo e o <b>meio de pagamento</b> .	
PRETERIÇÃO (IMPEDIMENTO POR TROCA DE AERONAVE OU OVERBOOKING)	<b>Reacomodação:</b>	<b>Reacomodação:</b>
	- Empresa podia esperar <b>até 4 horas</b> para providenciar reacomodação, em voo próprio ou de terceiro;	- <b>Providenciar imediatamente</b> a reacomodação no <b>próximo voo disponível</b> , próprio ou de terceiro;
	- <b>Não havia previsão</b> na regulamentação do uso de outra modalidade de transporte para o término da viagem;	- Por <b>opção do passageiro</b> , pode ser usada <b>outra modalidade de transporte</b> ;

	COMO ERA:	COMO FICOU:
	<p>- Empresa <b>não era obrigada a dar prioridade</b> para passageiro a ser reacomodado;</p> <p><b>Reembolso:</b></p> <p>- <b>Não havia</b> previsão de <b>reembolso integral</b>;</p> <p>- Solicitação somente <b>após 4 horas</b>;</p> <p>- Devolução do valor <b>em até 30 dias</b> independente da forma de pagamento;</p> <p>- <b>Não havia incentivo</b> para empresa oferecer compensações para o passageiro preterido.</p>	<p>- <b>Prioridade</b> para reacomodar passageiro preterido, em relação àqueles que ainda não adquiriram passagem para o voo.</p> <p><b>Reembolso:</b></p> <p>- <b>Integral</b>, se passageiro desistir da viagem, além de <b>retorno ao aeroporto de origem</b>, no caso de interrupção da viagem.</p> <p>- Solicitação <b>imediate</b>;</p> <p>- Devolução <b>imediate</b> do valor, respeitado o <b>prazo e o meio de pagamento</b>;</p> <p>- <b>Empresa deve buscar oferecer compensações satisfatórias</b>. Caso o passageiro preterido fique satisfeito com as compensações oferecidas, empresa não será multada por preterição.</p>
REACOMODAÇÃO EM VOO DE TERCEIRO	<b>Dependia de convênio</b> de endosso entre as empresas aéreas.	<b>Independente</b> de convênio de endosso. Companhia é obrigada a transportar passageiro ainda que por voo de terceiros.
INFORMAÇÃO AO PASSAGEIRO	Não disciplinava o direito à informação.	<p>Garantia de <b>pleno direito à informação</b> clara e ostensiva acerca do serviço contratado e suas eventuais alterações;</p> <p>Obriga a companhia a <b>informar</b> o passageiro <b>sobre o atraso, o motivo e a previsão do horário de partida do voo</b>;</p> <p>Obriga a companhia a <b>fornecer informações por escrito</b>, sempre que solicitado pelo passageiro;</p> <p>Obriga a companhia a <b>distribuir panfletos informativos</b> dos direitos assegurados na regulamentação.</p>
ASSISTÊNCIA MATERIAL	<b>Após 4 horas</b> , facilidade de comunicação, alimentação e hospedagem:	<p><b>1 hora:</b> facilidade de comunicação, tais como ligação telefônica, acesso à Internet ou outros;</p> <p><b>2 horas:</b> alimentação adequada;</p> <p><b>Após 4 horas:</b> acomodação em local adequado e, quando necessário, serviço de hospedagem.</p>
	- Não havia previsão de assistência para passageiro já embarcado.	<b>Assistência</b> inclusive se já estiver <b>a bordo da aeronave</b> em solo e sem acesso ao terminal.